

## ANEXO II

## Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
<b>1 - Receita de impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	61.923,44
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	35.531,74
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.2.50.0.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	
1.1.1.2.50.0.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	
1.1.1.2.50.0.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.2.50.0.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deducoes da Receita do IPTU	
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	586.518,15
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.2.53.0.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	
1.1.1.2.53.0.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	
1.1.1.2.53.0.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.2.53.0.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deducoes da Receita do ITBI	
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	312.829,41
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.109,99
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	3.096,39
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.4.51.1.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	
1.1.1.4.51.1.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	
1.1.1.4.51.1.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.1.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	
1.1.1.4.51.2.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.4.51.2.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	
1.1.1.4.51.2.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	
1.1.1.4.51.2.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deducoes da Receita do ISS	
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	485.887,37
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
(-) Deducoes da Receita do IRRF	
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Divida Ativa	
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Divida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados -Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	

## ANEXO II

**Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)**

Receitas		Valor
(-) Deducoes da Receita do ITR		
<b>Subtotal</b>		<b>1.486.896,49</b>
<b>2 - Receita de Transferencias constitucionais e legais</b>		
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		14.124.547,18
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal		724.749,43
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal		581.098,17
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		54.765,63
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios - Comercializacao do		
1.7.1.9.51.0.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2023 - Principal		
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal		4.540.448,91
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal		624.189,37
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		49.505,80
<b>Subtotal</b>		<b>20.699.304,49</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>		<b>22.186.200,98</b>
<b>Total</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
B - Aplicacao Devida (art. 212 da CF/88)	25,00 %	5.546.550,25
C - Valor da Aplicacao	25,72 %	5.706.276,24
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional	0,72 %	159.726,00
<b>Local/Data/Assinaturas</b>		
GALILÉIA, 20 de março de 2023		

\_\_\_\_\_  
 JUAREZ DA SILVA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL